

LEI Nº 2.331 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (64)	000	18.000,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (74)	000	4.500,00
SUBTOTAL			42.500,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (105)	101	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (106)	101	33.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (111)	000	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (113)	000	11.000,00
SUBTOTAL			244.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (157)	000	17.200,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (158)	000	3.500,00
SUBTOTAL			20.700,00
TOTAL			307.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (4)	000	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (5)	000	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6)	000	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (8)	000	2.000,00
003	Assessoria de Relações Públicas		
04.131.0002.2.004.000	Manutenção de Assessoria de Relações Públicas		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (17)	000	1.500,00
004	Controle Interno		
04.124.0022.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (21)	000	1.000,00
SUBTOTAL			12.500,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.021.000	Ampl. Paço Municipal – Estado/Município - Complementação		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1832)	000	30.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Contratos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (43)	000	6.700,00
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (55)	000	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (56)	000	2.000,00
SUBTOTAL			40.200,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (68)	000	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (69)	000	2.000,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (80)	000	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (81)	000	2.500,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (84)	000	1.000,00
SUBTOTAL			9.500,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (99)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		

3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (160)	000	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (166)	000	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (167)	000	1.500,00
SUBTOTAL			7.500,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (389)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.2.034.000	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (173)	000	1.000,00
08.244.0022.2.036.000	Man. CRAS – Centro de Referência da Assistência Social		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (186)	000	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (188)	000	2.500,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.040.000	Manutenção do Programa Pró-Jovem		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (202)	000	1.000,00
004	Fundo de Habitação de Interesse Social		
16.482.0034.2.046.000	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (224)	000	3.500,00
SUBTOTAL			10.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
17.511.0027.1.034.000	Perfuração Poço Artesiano São Luiz		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (2392)	000	10.000,00
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (237)	000	3.000,00
SUBTOTAL			13.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
17.511.0027.1.034.000	Perfuração Poço Artesiano São Luiz		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (250)	000	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (254)	000	1.000,00
SUBTOTAL			4.500,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Man. Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (273)	000	10.000,00
18.542.0033.2.059.000	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (275)	000	5.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		

001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (314)	000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
TOTAL			124.200,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (86)	101	183.000,00
TOTAL			183.000,00
TOTAL GERAL			307.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**